



CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			MUNICÍPIO					
			Areias					
OBRA: Reforma do estacionamento do hospital			PRAZO PROPOSTO		720 dias	DATA BASE: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS CDHU n. 183 DESONERADA 08/2021		
			INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio					
			FINAL: 720 dias da data da assinatura do convênio					
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	4a. ETAPA	TOTAL	
			PERÍODO: 720 dias	PERÍODO: dias	PERÍODO: dias	PERÍODO: dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: 180 dias para início das obras + prazo de execução de 360 dias + 60 dias após a execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição + 120 dias para prestação de contas	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%				100,00%	
		R\$	11.870,04				11.870,04	
2	PISO	%	100,00%				100,00%	
		R\$	94.028,16				94.028,16	
3	GARAGEM	%	100,00%				100,00%	
		R\$	219.780,03				219.780,03	
RECURSOS ESTADUAIS			200.000,00	0,00			200.000,00	
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO			125.678,23				125.678,23	
T O T A L			325.678,23	0,00			325.678,23	
OBSERVAÇÃO - CONFORME:								
Decreto nº66.173 de 26/10/2021, nos casos previstos no 2º parágrafo do artigo 7º deste decreto, a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:								
1. Convênios até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;								
2. Entre R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas.								
3. Entre R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas sendo a primeira de 30% (trinta por cento);								
4. Acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);								
5. Em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.								
ASSINATURA: _____								
Cezar Gonçalves de Oliveira								
CREA 5060288067								
ART n.º 28027230211890593								